

Lei nº 209.

PROJETO DE LEI Nº 213

Inclua-se na ordem
do dia.

Palmeira 22-5-953

Jacob Stadler

Fuz. em Exercício

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado conceder uma pensão a exma. sra. dona Maria Gomes, esposa do falecido Professor Antonio Gomes de Cr\$200,00 mensais
- Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado abrir o correspondente credito
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1953

000617-8

Justificativa: Dona Maria Gomes é a viuva do falecido Professor Antonio Gomes, um dos mais destacados professores primarios que o Paraná teve. Fei o fundador de um colegio em Guaragi, onde empregou todos os seus recursos. Faleceu inesperadamente de um mau subito, deixando a familia em extrema penuria, isso mais ou menos em 1920. A viuva ainda reside em Guaragi, onde curte as dificuldades da vida. Ao solicitar a aprovação do presente projeto eu o faço rendendo uma homenagem aos velhos mestres do Paraná, todos falecidos em estado de pobreza e deixando as familias nas maiores necessidades, por não possuir o nesse Estado uma legislação que amparasse esses anenimos benemerites.

Jose' Aristoteles Dias Junior

Aprovado em 1ª discussão.

Em 25- maio de 1953

Arthur Barão

Ricardo Borges Lixas

Daniel Stille

Jose' Aristoteles Dias Junior

Adalberto Machado

Aprovado em 2ª discussão.

Em 26- 5- 953

Arthur Barão

Ricardo Borges Lixas

Adalberto Machado

Daniel Stille

Osvaldo Kozzadi

Jose' Aristoteles Dias Junior

Aprovado em 8^a discussão
Jaluiria 27-5-953

Paul Stadler
José Aristotiles Dias junior
Georg Still

Arthur Barão

Ricardo Borges Pinças

Wieszyński Zygimunt

Adalberto